

PORTARIA Nº 12/2024 de 03 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente-CIBARC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1016 de 20 de março de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA; **CONSIDERANDO** o Decreto do Estado da Bahia nº 22.948 de 07 de agosto de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente-CIBARC nº 11 de 29 de novembro de 2024, que convoca a Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora Intermunicipal é a instância responsável pela organização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, composta por integrantes do poder público, do setor privado e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal (COI) para realização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, que será composta pelos seguintes membros:

I-9(nove) representantes do Poder Público, sendo:

- a) Ana Paula Fogaça de Oliveira, técnica do meio abiótico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- b) Eugênia Barbosa Sousa, recepcionista do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- c) Felipe Fernandes Da Silva Reis, Agente de Alimentação Escolar do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- d) Fellipe Alvares do Nascimento, médico veterinário, Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- e) Gilson Alves Pereira, Responsável de Licitação e Contrato, do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- f) Leonardo Tarcísio Pereira Fonseca, engenheiro agrônomo, coordenador técnico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- g) Lucas Araújo Neve, técnico do meio biótico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- h) Luana Maria Oliveira Alves, auxiliar de Veterinário do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- i) Rhuan Fagundes Brandão, Coordenador Geral de Campo do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;

Art.2º. Compete à Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe:

I - Auxiliar na construção do texto orientador de cada eixo temático;

II - Organizar, acompanhar, promover, divulgar e avaliar a realização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe;

III - Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe; e

IV - Elaborar o Relatório Final da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Santa Maria da Vitória-BA, 03 de dezembro de 2024.